

ACÓRDÃO Nº 1909/2019 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 007.682/2014-0.
- 1.1. Apensos: 032.063/2017-2; 032.062/2017-6; 032.061/2017-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Responsáveis: Francisco Edilton Alencar (077.155.013-87); Kildary Araujo de Carvalho - Me (00.216.155/0001-60)
 - 3.2. Recorrente: Francisco Edilton Alencar (077.155.013-87).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí - PI.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Ronaldo Mota Gomes (9.173/OAB-PI) e outros, representando Francisco Edilton Alencar.
 - 8.2. Francisco Kleber Alves de Sousa (6914/OAB-PI), representando Kildary Araujo de Carvalho - ME.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por Francisco Edilton Alencar contra o Acórdão 3005/2015-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas do recorrente, na condição de prefeito do município de Alegrete do Piauí/PI, condenando-o em débito e multa, em razão de irregularidades no Convênio 264/2007, celebrado entre o município e o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fundamento no arts. 32, inciso III, e 35, III, da Lei 8.443/1992, conhecer e negar provimento ao recurso de revisão, mantendo-se inalterado o Acórdão 3005/2015-TCU-2ª Câmara;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão ao recorrente.
10. Ata nº 30/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 14/8/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1909-30/19-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Raimundo Carreiro, Ana Arraes, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:
(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral